



**PORTARIA Nº 439/2023**

**DESIGNA GESTOR DE PARCERIA FIRMADA POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

**RESOLVE:**

1 – Designar LETÍCIA GÓES SCHAURICH – Diretora da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, para a função de GESTOR da parceria a ser celebrada com o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, que tem por objeto incentivar as crianças e jovens, valorizando o cultivo das tradições gaúchas regionais e estadual, através das invernadas juvenil (JUVENART) do nosso CTG.

2 – São atribuições do Gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar o Chefe do Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;


III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, juntamente com a análise do Setor Contábil do Município;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 27 de abril de 2023.

  
PAULO JOSE SILVEIRA CORREA  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
Wellington de Marafigo  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

AV DR. POMPILIO GOMES SOBRINHO, 23.400 - CENTRO - CEP 94380-000 - FONE/FAX 0XX(51)34871020 - E-mail: prefeitura@glorinha.rs.gov.br